



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.336/2024**

de 18 de junho de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 60.906,00 (sessenta mil novecentos e seis reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>60.906,00</b>
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
639	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	31.850,00
	3.3.90.32.03 MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 021 BENEFL. EVENT. CONSEAS	
641	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	18.096,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027 Fundo Social de Solidariedade (Oficineiros)	
642	08.244.0042.2049.0000 Manutenção do Depto. de Assistência Social	10.960,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027 Fundo Social de Solidariedade (Oficineiros)	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>29.056,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 81	29.056,00

<b>Superávit Financeiro</b>		<b>31.850,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 81	31.850,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de junho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO